



**PORTARIA-COFECI Nº 065/2013**

**Revoga a Portaria-Cofeci nº 101/2012.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI**, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, incisos XVI e XVII da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 c/c o disposto nos itens 1 e 6 do Anexo VII, do Ato Normativo nº 001/2011, que normatiza a inscrição e o reconhecimento de cursos perante o Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários, criado com a Resolução-Cofeci nº 1.066/2007,

**CONSIDERANDO** os termos dos Ofícios nºs 0011/2013-CS e 0012/2013-CS, da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica, Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, este último noticiando a instalação de Comissão de Sindicância com a atribuição de apurar irregularidades detectadas na expedição de diplomas e atestados de conclusão expedidos por **MANAGER'S CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - REVOGAR**, a partir desta data, a Portaria-COFECI nº 101/2012, de 17/12/12, que reconhecia como válidos para fins de inscrição no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários, os Certificados de Avaliador Imobiliário expedidos por **MANAGER'S CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, mantida pelo Centro Educacional Manager's Ltda, com sede na cidade de Suzano, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Comunique-se aos Conselhos Regionais. Cumpra-se.

Brasília (DF), 31 de julho de 2013

**ORIGINAL ASSINADO**  
**JOÃO TEODORO DA SILVA**  
Presidente